



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

PLANO DE TRABALHO

FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 3927804 SSP/PA	CPF: 640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 99113-6292	E-MAIL: Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Oferecer as 96(noventa e seis) crianças e aos adolescentes com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional visando um desenvolvimento global dos mesmos. na faixa etária de 03(tês) a 18 (dezoito)anos.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As atividades educacionais desenvolvidas no Instituto Filippo Smaldone, visam habilitar e reabilitar o aluno com deficiência auditiva ou com outro comprometimento; como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, incluindo-o na sociedade, na família e no mercado de trabalho, proporcionando um atendimento especial através do qual se alcance o maior grau de habilitação para uma inclusão livre e serena no ensino regular, garantindo o desenvolvimento intelectual, humano, psicológico e social.

O nosso objetivo e meta buscam atendimento educacional as crianças e adolescentes com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldades de aprendizagem.

Desenvolvimento de métodos inclusivos.

Atendimento técnico especializado objetivando a habilitação e reabilitação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:- Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o (a) secretário (a) da escola, em exercício entidades. - Fonoaudiólogo ou psicólogo, quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, os encargos sociais; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); as férias e adicional de férias; o décimo-terceiro salário; salários proporcionais; verbas rescisórias; e demais encargos sociais. Seguridade e previdência social (INSS) PIS/PASEP; vale transporte.

Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos como: tintas, graxas, óleos, energia elétrica, seja mediante a realização de consertos diversos como: reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões.

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos: incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção como: material de limpeza, tintas; Conservação das instalações físicas do sistema de ensino como serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas; - despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação; Provedor de Internet.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos: de vigilância, de limpeza e conservação, como: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas.

Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

De acordo com Art.1º “Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica

Foi previsto na Lei nº 5.781 de 04 de janeiro de 2017, o valor de R\$ 247.937,28(duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) este valor acima mencionado sofreu ação promovida pela Lei Municipal nº 5.832 de 22/06/2017. Aplicando-se a majoração no valor global de 30% (trinta por cento), índice máximo permitido de ampliação, a transferência de valor alcançará a soma de R\$ 74.381,18(setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) o valor total para 2017 será R\$ 322.318,46(trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) anual, sendo que a previsão das receitas para o ano de 2017 é de R\$ 322.318,46(trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) anual. O valor das receitas ainda a ser repassado será feito em 01(uma) parcela sendo que o valor será de R\$ 96.920,93(noventa e seis mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento educacional a crianças e adolescentes com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldades de aprendizagem.
- Desenvolvimento dos métodos inclusivos em sala de aula, onde o professor trabalhe as potencialidades individuais de cada aluno.
- Orientação às famílias visando saúde, e a busca da reconstrução de laços familiares.
- Atendimento técnico especializado objetivando a reabilitação, e orientação escolar.

- Trabalho sócio assistencial para os alunos em idade de inserção ao mercado de trabalho, para a sua inclusão.
- Fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento de acesso á escola e do atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar, dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos.
- Formulação do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação especial para crianças surdas e outros comprometimentos.
- Elaboração de atividades para estabelecer o respeito á dignidade e aos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando as particularidades individuais de expressão social, econômica, cultural, ética e religiosa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas será feita mediante:

- Feedback em relação ao trabalho realizado após o fortalecimento do vínculo entre família e escola;
- A busca da colaboração dos órgãos públicos de assistência social, educacional e saúde visando estabelecer condições adequadas para sucesso educacional, das crianças com deficiência auditiva e outros comprometimentos.
- Acompanhamento através da avaliação periódica dos alunos e a apresentação em relação ao desenvolvimento individualizado e em grupo;
- Acompanhando o desenvolvimento dos educandos que deverá ser registrada após o planejamento de aula que será formulado pela equipe de docentes;

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 30 de outubro de 2017

Ivoneide Gonzaga Ribeiro
Coordenadora Local